



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE Penhora**

Processo n.º 1004785-25.2014 3º VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020

, nesta cidade de Rio Claro/SP, n.º 745, Santana, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos que Luiz Ricardo Altos & Cia Ltda move a Bonaldo & Cia Ltda - Epp pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Um armário de closet com revestimento externo em pintura laca, com portas de correr, sendo dois em perfil e vidro fiteado, avaliada em valor médio de mercado em R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), sendo de confecção própria.

Dois peças acabamentos em laca, uma com dois gavetões e outra peça com um gavetão, sendo essas duas peças usadas como aparadores e avaliadas em valor médio de mercado (soma das duas peças) em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Uma peça com acabamento em pintura laca, com Tampa em "V" em vidro de 15 mm, usada para decoração de quarto, avaliada em valor médio de mercado em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Valor total das peças e armário do shooi room avaliados em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de pesquisas realizadas em sites de comércio na internet e nos catálogos da loja

Feito(a) a constatação e a penhora nomeei como fiel depositário(a) Sra. Maria Dolva Araújo Bonaldo RG n.º 17.374.337-7

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

*[Handwritten signature]*  
Bonaldo